

**RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2023.**

Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social FEAS – ano 2022**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 24 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
3. Considerando o Art. 3º, inciso X da Lei nº 413/2013 “aprovar proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto aos oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência”.
4. Considerando a apresentação da Prestação de Contas pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos destinados pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS e a utilização dos mesmos;
5. Considerando as Notas Explicativas, identificou-se que houve equívocos na classificação da despesa;





**RESOLVE:**

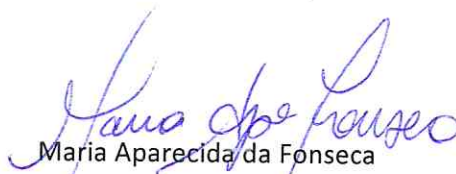
**Art. 1º** Aprovar com ressalvas a **Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ano 2022**, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages/SC. As ressalvas refere-se a:

- a) Pagamentos em contas indevidas e transposições de recursos estaduais e federais, o que não pode ocorrer;
- b) equívocos de pagamentos tanto da conta de custeio como de investimento;
- c) mediante as inconsistências apresentadas, foi atingido o objetivo final previsto no plano de trabalho, sem prejuízos aos serviços ofertados e aos usuários.

**Art. 2º** A **Prestação de Contas Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ano 2022**, refere-se a:

- a) Proteção Social Básica: R\$2.053,10 (dois mil, cinquenta e três reais e dez centavos) referente a investimento;
- b) Benefícios eventuais: R\$ 75.456,88 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
- c) Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$196.314,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais) referente a custeio;
- d) Proteção Social Especial de Média Complexidade R\$77.548,74 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) referente a investimento;
- e) Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$587.573,39 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) referente a custeio.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS

